Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 17 de Outubro de 2023, Terça - Feira - **Ano 10 - Nº 2227**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" N° 656, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Loteamento Reserva Andrade Reis, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o loteamento foi aprovado conforme a Lei Complementar nº 124 de 14 Dezembro de 2016, que institui o Plano Diretor e Lei Complementar nº 152 de 09 de Outubro de 2018 que instituiu os instrumentos de Controle de Uso e Ocupação do Solo; Lei Complementar nº 176 de 05 de Agosto de 2020 que altera a Lei Complementar nº 124/2016 e 152/2018 e os critérios urbanísticos.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2021.323.565, especialmente o Parecer Técnico de Aprovação de Loteamento nº 21/2023/SPRU/DU, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Reserva Andrade Reis, neste Município, de propriedade da GMP 71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.116.425/0001-00, com sede no endereço Avenida T-4, nº 619, quadra 141, lote 04/05, sala 305, Ed. Vista Office Design, St. Bueno, Goiânia-GO, conforme abaixo:

I- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL:

O imóvel onde será implantado o loteamento está cadastrado perante o 1° Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia sob a matrícula de número 187.028, com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4.A, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.138.571,033m e E 684.216,000m; deste segue confrontando com AVENIDA DOS GIRASSÓIS, com azimute de 152°00'40" por uma distância de 267,12m até o vértice M05, de coordenadas N 8.138.335,154m e E 684.341,360m; deste segue, com azimute de 177°30'01" por uma distância de 382,19m até o vértice M05.A, de coordenadas N 8.137.953,332m e E 684.358,028m; deste segue confrontando com APM -3 -ÁREA VERDE, com azimute de 177°30'01" por uma distância de 310,63m até o vértice M06, de coordenadas N 8.137.642,999m e E 684.371,574m; deste segue confrontando com o CÓRREGO LAGES OU GALHARDO, com azimute de 257°34'36" por uma distância de 23,28m até o vértice M1, de coordenadas N 8.137.637,990m e E 684.348,836m; deste segue confrontando com AVENIDA C, com azimute de 332°52'38" por uma distância de 891,00m até o vértice M1.A, de coordenadas N 8.138.431,007m e E 683.942,633m; deste segue, com azimute de 62°52'39" por uma distância de 13,10m até o vértice P01, de coordenadas N 8.138.436,978m e E 683.954,290m; deste segue confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'44" por uma distância de 13,64m até o vértice P02, de coordenadas N 8.138.443,196m e E 683.966,430m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 02 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P03, de coordenadas N 8.138.446,205m e E 683.972,304m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 02 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P04, de coordenadas N 8.138.449,214m e E 683.978,178m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 03 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'47" por uma distância de 6,60m até o vértice P05, de coordenadas N 8.138.452,223m e E 683.984,053m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 03 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P06, de coordenadas N 8.138.455,232m e E 683.989,927m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 04 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P07, de coordenadas N 8.138.458,241m e E 683.995,801m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 04 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P08, de coordenadas N 8.138.461,250m e E 684.001,675m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 05 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P09, de coordenadas N 8.138.464,259m e E 684.007,549m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 05 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'47" por uma distância de 6,60m até o vértice P10, de coordenadas N 8.138.467,268m e E 684.013,424m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 06 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P11, de coordenadas N 8.138.470,277m e E 684.019,298m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 06 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P12, de coordenadas N 8.138.473,286m e E 684.025,172m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 07 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P13, de coordenadas N 8.138.476,295m e E 684.031,046m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 07 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'47" por uma distância de 6,60m até o vértice P14, de coordenadas N 8.138.479,304m e E 684.036,921m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 08 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°53'01" por uma distância de 6,60m até o vértice P15, de coordenadas N 8.138.482,312m e E 684.042,795m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 08 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P16, de coordenadas N 8.138.485,321m e E 684.048,669m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 09 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P17, de coordenadas N 8.138.488,330m e E 684.054,543m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 09 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 6,60m até o vértice P18, de coordenadas N 8.138.491,339m e E 684.060,417m; deste segue confrontando com CASA 01 E CASA 02 NO LOTE 10 DA QUADRA 14 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'39" por uma distância de 13,70m até o vértice P19, de coordenadas N 8.138.497,584m e E 684.072,609m; deste segue confrontando com RUA 99, com azimute de 62°52'43" por uma distância de 14,00m até o vértice P20, de coordenadas N 8.138.503,966m e E 684.085,069m; deste segue confrontando com CASA 01 E CASA 02 NO LOTE 01 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'33" por uma distância de 13,61m até o vértice P21, de coordenadas N 8.138.510,171m e E 684.097,182m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 02 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'43" por uma distância de 6,59m até o vértice P22, de coordenadas N 8.138.513,173m e E 684.103,043m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 02 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'43" por uma distância de 6,59m até o vértice P23, de coordenadas N 8.138.516,175m e E 684.108,904m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 03 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'43" por uma distância de 6,59m até o vértice P24, de coordenadas N 8.138.519,177m e E 684.114,765m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 03 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'43" por uma distância de 6,59m até o vértice P25, de coordenadas N 8.138.522,179m e E 684.120,626m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 04 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'43" por uma distância de 6,59m até o vértice P26, de coordenadas N 8.138.525,181m e E 684.126,487m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 04 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'00" por uma distância de 6,58m até o vértice P27, de coordenadas N 8.138.528,184m e E 684.132,347m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 05 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'43" por uma distância de 6,59m até o vértice P28, de coordenadas N 8.138.531,186m e E 684.138,208m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 05 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'43" por uma distância de 6,59m até o vértice P29, de coordenadas N 8.138.534,188m e E 684.144,069m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 06 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANDRADE REIS", com azimute de 62°52'43" por uma distância de 6,59m até o vértice P30, de coordenadas N 8.138.537,190m e E 684.149,930m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 06 DA QUADRA 15 DO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2227

LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANDRADE REIS”, com azimute de 62°52’43” por uma distância de 6,59m até o vértice P31, de coordenadas N 8.138.540,192m e E 684.155,791m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 07 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANDRADE REIS”, com azimute de 62°52’43” por uma distância de 6,59m até o vértice P32, de coordenadas N 8.138.543,194m e E 684.161,652m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 07 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANDRADE REIS”, com azimute de 62°52’43” por uma distância de 6,59m até o vértice P33, de coordenadas N 8.138.546,196m e E 684.167,513m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 08 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANDRADE REIS”, com azimute de 62°52’43” por uma distância de 6,59m até o vértice P34, de coordenadas N 8.138.549,198m e E 684.173,374m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 08 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANDRADE REIS”, com azimute de 62°52’28” por uma distância de 6,58m até o vértice P35, de coordenadas N 8.138.552,200m e E 684.179,234m; deste segue confrontando com CASA 02 NO LOTE 09 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANDRADE REIS”, com azimute de 62°52’43” por uma distância de 6,59m até o vértice P36, de coordenadas N 8.138.555,202m e E 684.185,095m; deste segue confrontando com CASA 01 NO LOTE 09 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANDRADE REIS”, com azimute de 62°52’43” por uma distância de 6,59m até o vértice P37, de coordenadas N 8.138.558,204m e E 684.190,956m; deste segue confrontando com CASA 01 E CASA 02 NO LOTE 10 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANDRADE REIS”, com azimute de 62°52’33” por uma distância de 13,84m até o vértice P38, de coordenadas N 8.138.564,515m e E 684.203,276m; deste segue confrontando com AVENIDA DOS GIRASSÓIS, com azimute 62°52’33” por uma distância de 14,30m até o vértice M4.A, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.181,43 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

O loteamento Reserva Andrade Reis será de uso residencial de forma que o mesmo será de acesso aberto/convencional.

As principais vias de acesso ao loteamento são a Avenida Dos Girassóis que se faz divisa com o Residencial Andrade Reis e com o Jardim dos Girassóis, a Rua 99 que se dá acesso apenas pelo Residencial Andrade Reis e a Avenida C que se faz divisa com o Setor Marista Sul.

A gleba conta com uma área de 187.593,33m², sendo dividida em 495 (quatrocentos e noventa e cinco) lotes, 09 (nove) Áreas Públicas Municipais, sendo 06 (seis) delas destinadas às Áreas Institucionais, as demais 03 (três) destinadas às Áreas Verdes e 01 (um) Área de Preservação Permanente.

O Zoneamento do Loteamento foi realizado conforme Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016, Lei Complementar n° 152, de 09 de outubro de 2018 e demais leis complementares.

II-QUADRO GERAL DE ÁREAS

Quadro geral de áreas		
Descrição	Área (m²)	Percentual (%)
Área total da gleba	187.593,33m²	
Área de preservação permanente pública - 01	1.710,44m²	
Área parcelável/urbanizável	185.882,89m²	100,00%
Área de Lotes (total)	102.205,24m²	54,98%
Quadra 01	2.691,09m²	1,45%
Quadra 02	2.651,22m²	1,43%
Quadra 03	11.095,63m²	5,97%
Quadra 04	11.127,07m²	5,99%
Quadra 05	11.158,53m²	6,00%
Quadra 06	11.189,97m²	6,02%
Quadra 07	4.472,67m²	2,41%
Quadra 08	2.513,85m²	1,35%
Quadra 09	15.033,80m²	8,08%
Quadra 10	4.013,13m²	2,16%
Quadra 11	12.065,79m²	6,49%
Quadra 12	14.192,49m²	7,63%
Áreas Públicas Municipais (total)	27.884,46m²	15,00%
Áreas institucionais (total)	18.588,82m²	10,00%
Área institucional – APM 01	2.834,45m²	1,52%
Área institucional – APM 02	2.985,83m²	1,61%
Área institucional – APM 03	1.229,27m²	0,66%
Área institucional – APM 04	4.075,23m²	2,19%
Área institucional – APM 05	4.626,26m²	2,49%
Área institucional – APM 06	2.837,78m²	1,53%
Área verde (total)	9.295,64m²	5,00%
Área verde – APM 07	8.166,83m²	4,39%
Área verde – APM 08	677,51m²	0,36%
Área verde – APM 09	451,30m²	0,25%
Sistema viário	55.793,19m²	30,02%

III- ÁREAS VENDÁVEIS

O Loteamento Reserva Andrade Reis, localizado no município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, é subdividido em três zonas, sendo elas:

- Zona Especial de Proteção Ambiental I (ZEPA I), faixa de largura de 50,00m (cinquenta metros) ao longo do curso d’água e 100,00m (cem metros) de raio na nascente, na qual não há terrenos edificáveis;

- Zona Especial de Proteção Ambiental II (ZEPA II), faixa de largura de 50,00m ao longo da ZEPA I, na qual fica estabelecido que os lotes localizados nessa área devem possuir área mínima igual a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) excetua-se os lotes de esquina que deverão possuir metragem quadrada de 10% a mais que a metragem mínima estabelecida nessa zona;

- Zona de Uso Misto I (ZUM I), esta zona urbana é caracterizada pela grande abrangência no território e pela convivência de usos residenciais e não residenciais. Os parâmetros urbanísticos estabelecidos para a ZUM I são voltados à tipologias construtivas horizontais e ao controle da ocupação dos lotes.

Dessa forma, diante do zoneamento estabelecido, o loteamento foi estruturado em 12 (doze) quadras, nas quais organizam-se 495 (quatrocentos e noventa e cinco) lotes, totalizando uma porcentagem de 54,98% da gleba.

IV- ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O empreendimento conta com 09 (nove) Áreas Públicas Municipais (A.P.M.), sendo 06 (seis) destinadas às Áreas Institucionais, que são regiões doadas à prefeitura, visando a implantação futura de equipamentos como escolas, centros municipais de educação infantil (CMEI), Unidades Básicas de Saúde (UBS), entre outros, e 03 (três) destinadas às áreas verdes, que são áreas reservadas para a implantação de área de lazer e praças.

V- VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO – SISTEMA VIÁRIO

O Loteamento é composto por:

Vias Locais de 12,00 metros, sendo 2,50 metros de calçada de cada lado e 7,00 metros de pista de rolamento;

Vias locais de 14,00 metros, sendo 3,50 metros de calçada de cada lado e 7,00 metros de pista de rolamento;

Como vias coletoras a Avenida C e a Avenida dos Girassóis, com calçadas de 3,00 metros de cada lado, 9,00 metros de pista de rolamento de cada lado e canteiro central de 1,00 metros, com total de 25,00 metros.

E dando sequência na Avenida dos Girassóis dentro do Residencial Andrade Reis como via arterial, com caixa de 30,00 metros, com calçadas de 4,00 metros de cada lado, 9,00 metros de pista de rolamento de cada lado e canteiro central de 4,00 metros.

As vias de pedestres estão localizadas nas quadras 03, 04, 05, 06, 09, 11 e 12. Essas vias de pedestres contêm frades com 0,80 metros de altura para impossibilitar que veículos tenham acesso a este espaço, elas devem ser executadas no mesmo nível do passeio de pedestre (calçada), com pavimentação em concreto ou blocos de concreto paver, iluminação em postes de concreto ou postes galvanizados.

VI- PLANO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRAS

QUADRA 01 - Composta de 14 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 14, com área de 2.691,09m². Sendo 15,00m para RUA 99, 125,09m para a RUA – 01, 15,00m para AVENIDA C, 135,09m para a Quadra 14 e chanfrados de 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 02 - Composta de 14 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 14, com área total de 2.651,22m². Sendo 14,93m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 123,18m para a RUA – 01, 15,00m para a RUA 99, 132,96m para a Quadra 15 e chanfrados de 7,93m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2227

QUADRA 03 - Composta de 60 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 60, com área de 11.335,63m². Sendo 11.095,63m² de lotes e 240,00m² de via de pedestres. Sendo 30,00m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 134,15m mais 6,00m de via de pedestres mais 134,00m para a RUA – 02, 30,00m para a AVENIDA C, 134,00m mais 6,00m de via de pedestres mais 133,70m para a RUA – 01 e chanfrados de 7,78m em curva com raio de 5,00m mais 7,93m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00 mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 04 - Composta de 60 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 60, com área de 11.367,07m². Sendo 11.127,07m² de lotes e 240,00m² de via de pedestres. Sendo 30,00m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 134,94m mais 6,00m de via de pedestres mais 134,00m para a RUA – 03, 30,00m para a AVENIDA C, 134,00m mais 6,00m de via de pedestres mais 134,49m para a RUA – 02 e chanfrados de 7,78m em curva com raio de 5,00m mais 7,93m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 05 - Composta de 60 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 60, com área de 11.398,53m². Sendo 11.158,53m² de lotes e 240,00m² de via de pedestres. Sendo 30,00m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 135,73m mais 6,00m de via de pedestre mais 134,00m para a RUA – 04, 30,00m para a AVENIDA C, 134,00m mais 6,00m de via de pedestre mais 135,27m para a RUA – 03 e chanfrados de 7,78m em curva com raio de 5,00m mais 7,93m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 06 - Composta de 60 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 60, com área de 11.429,97m². Sendo 11.189,97m² de lotes e 240,00m² de via de pedestres. Sendo 30,00m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 136,51m mais 6,00m de via de pedestres mais 134,00m para a RUA – 05, 30,00m para a AVENIDA C, 134,00m mais 6,00m de via de pedestres mais 136,06m para a RUA – 04 e chanfrados de 7,78m em curva com raio de 5,00m mais 7,93m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 07 - Composta de 22 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 22, com área de 4.472,67m². Sendo 30,11m para a RUA – 05, 49,58m em curva com raio de 140,00m mais 60,99m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 30,00m para a RUA – 07, 60,99m mais 33,25m em curva com raio de 100,00m para a RUA – 06 e chanfrados de 8,23m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,37m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 08 - Composta de 12 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 12 e ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 01, com área total de 5.348,30m² sendo 2.834,45m² da ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 01 e 2.513,85m² de lotes. Sendo 68,05m para a RUA – 05, 26,98m em curva com raio de 88,00m mais 60,99m para a RUA – 06, 39,29m para a RUA – 07, 63,46m para a RUA – 07 e chanfrados de 8,47m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 5,71m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 09 – Composta de 28 lotes numerados sequencialmente de 01 ao 28, ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 02 e via de pedestres, com área total de 18.334,02m² sendo 2.985,83m² de ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 02, 314,39m² de via de pedestres e 15.033,80m² de lotes. Sendo 30,00m para a RUA – 05, 74,36m mais 102,20m para a RUA – 07, 83,15m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 47,00m para a RUA – 11, 6,00m de via de pedestres mais 94,08m, mais 9,63m em curva com raio de 48,00m mais 2,02m para a RUA – 10, 105,78m mais 6,00m de via de pedestres mais 170,00m para a RUA – 08 e chanfrados de 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 5,02m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 10 - Composta de 21 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 21 e ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 03, com área total de 5.242,40m² sendo 1.229,27m² da ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 03 e 4.013,13m² de lotes. Sendo 30,00m para a RUA – 11, 83,08m mais 20,07 em curva com raio de 100,00m mais 21,72m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 5,69m em curva com raio de 24,00m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS e RUA – 08, 18,62m mais 9,06m em curva com raio de 40,00m para a RUA – 08, 17,88m mais 12,04m em curva com raio de 60,00m mais 83,08m para a RUA – 10 e chanfrados de 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 4,61m em curva com raio de 5,00m mais 5,91m em curva com raio de 5,00m mais 5,24m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 11 - Composta de 66 lotes numerados sequencialmente de 01 ao 66, ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 04 e via de pedestres, com área total de 16.381,02m² sendo 4.075,23m² de ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 04, 240,00m² de via de pedestres e 12.065,79m² de lotes. Sendo 30,00m para a RUA – 05, 197,00m mais 6,00m de via de pedestres mais 88,60m mais 33,47m em curva com raio de 52,00m mais 18,62m para a RUA – 08, 16,31m em curva com raio de 24,00m mais 32,80m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 19,27m mais 36,10m em curva com raio de 40,00m mais 142,99m mais 6,00m de via de pedestres mais 197,00m para a RUA – 09 e chanfrados de 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 5,91m em curva com raio de 5,00m mais 4,05m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m. Composta de 78 lotes numerados sequencialmente de 01 ao 78, ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 05 e via de pedestres, com área total de 19.058,75m² sendo 4.626,26m² de ÁREA INSTITUCIONAL – A.P.M. 05, 240,00m² de via de pedestres e 14.192,49m² de lotes. Sendo 30,00m para a RUA – 05, 197,00m mais 6,00m de via de pedestres mais 142,99m mais 46,94m em curva com raio de 52,00m mais 19,27m para a RUA – 09, 31,68m mais 27,10m em curva com raio de 30,00m mais 1,04m mais 23,78m em curva com raio de 21,00m para a AVENIDA DOS GIRASSÓIS, 22,81m mais 13,13m em curva com raio de 30,00m mais 193,58m mais 6,00m de via de pedestres mais 197,00 para a AVENIDA C e chanfrados de 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

Art. 2º - O empreendedor terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto para (registrar) o loteamento.

Art. 3º. Fica a GMP 71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., além de se comprometer com a infraestrutura do loteamento, assume o compromisso de executar as infraestruturas: Pavimentação asfáltica das vias de circulação, guias e sarjetas; Implantação do sistema de drenagem pluvial; Implantação de sistema individual de esgotamento sanitário; Implantação de rede de distribuição de água potável; Implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica; Sinalização viária; Medidas mitigadoras apresentadas e aprovadas no Estudo de Impacto de Trânsito (EIT).

Art. 4º. O orçamento apresentado, no valor de R$ 9.425.33,59 (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, tinta e três reais e cinquenta e nove centavos) para execução das obras complementares, o qual está sendo utilizado nos Termos Caução e Compromisso, poderá ter o seu valor atualizado até a apresentação do orçamento detalhado, podendo os documentos supracitados sofrerem alterações até o final do processo.

Art. 5º. O Alvará de implantação deverá ser expedido após o empreendedor cumprir os requisitos do art. 303 da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 6º. Como garantia de implantação do loteamento e de toda a infraestrutura correspondente, o loteador apresenta alguns lotes, conforme Termo de Caução e Termo de Compromisso de Implantação do Loteamento, ambos assinados entre as partes.

§1º Esses lotes não poderão ser comercializados até que sejam liberados pela Prefeitura, através de aditamento a este Termo.
§2º O LOTEADOR se compromete a complementar o valor caucionado, seja em lotes ou fiança bancária, ou outra modalidade, caso o valor do orçamento apresentado sofra alteração durante a análise final de aprovação dos projetos complementares pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 7º. A aprovação do parcelamento do solo objeto deste Decreto está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2021.323.565, especialmente o Parecer Técnico de Avaliação do Projeto de Loteamento, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação (mapa) é parte integrante deste.

Art. 8º. O descumprimento de quaisquer obrigações ou condições previstas no Termo de Compromisso e neste Decreto e demais normas, implicará na rescisão dos termos acordados e revogação imediata deste Decreto, sem a necessidade de qualquer notificação prévia.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto “N” n° 474, de 19 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 16 de outubro de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2227

PORTARIAS

PORTARIA N.º 004/2023 – SEMMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE do município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme art. 1º, da Lei Complementar nº 064 de 31 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidor ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 357, CPF n° 394.259.161-87, a atuar, como Coordenador da Coordenadoria de Operações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, tendo a responsabilidade de acompanhar, gerenciar os serviços inerentes desta coordenação, como resíduos sólidos, por motivo de necessidade, com objetivo de contribuir na demanda de serviços prestados pela coordenadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

VALERIA MENESES PERTTERSEN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº. 23, 16 DE OUTUBRO 2023.

Nomeia à Comissão Organizadora da 3ª Conferência de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura:

NOMES	IDENTIFICAÇÃO	PODER PÚBLICO/SOCIEDADE CIVIL
ANA PAULA DA MOTA LEITE	832.735.571-68	MEMBRO DO CONSELHO DE CULTURA - PODER PÚBLICO - INSTITUTO FEDERAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-IFG.
DIONATAN DOGLAS DE SOUZA NAVES	020.057.051-01	MEMBRO DO CONSELHO DE CULTURA - SOCIEDADE CIVIL
JÉSSICA DA MATA OLIVEIRA	036.065.801.69	MEMBRO DO CONSELHO DE CULTURA - SOCIEDADE CIVIL
JOÃO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.776.801-21	MEMBRO DO COMITÊ NACIONAL DA LEI PAULO GUSTAVO.
JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES	986.002.731.53	MEMBRO DO CONSELHO DE CULTURA - PODER PÚBLICO - CÂMARA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.
LEONAM FERREIRA BORGES	30.049	SERVIDOR DA SECRETARIA DE CULTURA.
LETÍCIA NASCIMENTO FERREIRA	40.388	SERVIDOR DA SECRETARIA DE CULTURA.
LUZIA ALVES MADUREIRA		SERVIDORA DA CASA DO CONSELHOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA
RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	42.912	SERVIDOR DA SECRETARIA DE CULTURA.
ROBERT JÚNIOR DOS SANTOS	38.536	SERVIDOR DA SECRETARIA DE CULTURA.
VALMIR VICENTE REIS	533.268.901-25	MEMBRO DO CONSELHO DE CULTURA - SOCIEDADE CIVIL
WEYDER MOREIRA NERES	41.289	PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA - PODER PÚBLICO

Art.2º. A 3ª CMC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA aos 16 de outubro de 2023.

WEYDER MOREIRA NERES
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 024 / 2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Gestor do Processo N° 2023.228.000
Contratação da dupla de humorista NILTON PINTO E TOM CARVALHO, para realização de 02 (duas) sessões de shows, sendo entre os meses de outubro e dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear gestor do Processo n° 2023.228.000, o servidor RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA Mª 49912

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA N° 078/2023 – GAB. – SMSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Tales de Castro Cassiano, Decreto P n.º 1.078 de 05 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/ 2015, Lei complementar n.º 183/2021 e Lei Complementar n.º 003/2001.

Conforme a expressa redação do artigo 12, §5º, da lei complementar municipal nº 221 de 04 de outubro de 2023, que determina ao Secretário Municipal responsável pela Guarda Civil Municipal, estabelecer por meio de Portaria, critérios objetivos para a convocação de servidores, na hipótese em que o número de interessados for superior aos plantões oferecidos pelo Programa de Jornada de Segurança – PJES.

RESOLVE:

I- Determinar os critérios objetivos que serão usados, caso o número de interessados no PJES for superior aos plantões oferecidos, critérios que deverão ser observados pela Chefia Imediata de cada Regional ou Grupamento, Inspetoria Organizacional Administrativa e Financeira, Inspetoria Organizacional Operacional, Comandante da Guarda e Secretário responsável pela Guarda Civil Municipal, antes da convocação.

II- Terão preferência ao PJES os Guardas Municipais que atenderam, nesta ordem, os seguintes critérios:

1º- Estar em dia com o porte de arma perante o IARME;
2º- Não ter sido notificado por falta ao serviço nos últimos 12 meses;
3º- Não ter sofrido sansão disciplinar nos últimos 24 meses;
4º- Laboram na escala expediente, quando as horas disponibilizadas pelo PJES forem aos finais de semana;
5º- Estar com a Carteira Nacional de Habilitação regulamentada junto ao DETRAN;
6º- Ter se apresentado com assiduidade nas convocações anteriores do PJES;
7º- Terá preferência quem não participou do PJES em dias anteriores;
8º- Os que tiverem menor vencimento bruto;
9º- Se permanecer o empate após a análise dos critérios objetivos, o Comandante da Guarda terá a prerrogativa para definir os convocados;

III- Notifica-se, registra-se, cumpra-se e publique-se;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

TALES DE CASTRO CASSIANO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2227

PORTARIA N° 079/2023 – GAB. – SMSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Tales de Castro Cassiano, Decreto P n.º 1.078 de 05 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/ 2015, Lei complementar n.º 183/2021 e Lei Complementar n.º 003/2001.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ATRAVES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, com base nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n° 111/15, traz a público a 1ª Listagem Referente ano 2022 da Promoção Horizontal da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia.

Informamos a todos os interessados, que Art. 26 da Lei Complementar Municipal N° 111/2015 que institui a estrutura hierárquica da Carreira da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia.

§.3 O servidor avaliado deverá ser informado do resultado de sua avaliação, podendo oferecer pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias a contar da informação, cientificada, findando o prazo o relatório será encaminhado ao superintendente para aprovação ou rejeição em despacho fundamentado.

§. 4 Caso seja relatada conduta irregular e incompatível com a conduta da Guarda Municipal de Aparecida de Goiânia, esta deverá ser, formalmente, encaminhada a comissão disciplinar para a devida apuração e o, respectivo, processo disciplinar, quando for o caso.

§. 5 Será responsabilizado Civil e Criminal e administrativamente o Inspetor que incluir informações falsas em seu relatório o que deixar, por qualquer motivo, de relatar fato retroativo para fim de avaliação de desempenho.

Determinamos que o prazo para rever sua avaliação de desempenho será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia. Os atendimentos presenciais na comissão serão nos dias de expedientes das 09:00 às 11:00 no período matutino e das 14:00 às 16:30 no período vespertino, na Sala da Comissão Permanente de Promoção que se localiza na Secretaria de Segurança Pública Municipal na Rua Toulon com Deizy Pinheiro, Quadra 13, Lote 04, Residencial Village Garavelo – Aparecida de Goiânia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

José da Penha
Presidente da comissão

Tales de Castro Cassiano
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO I

LISTAGEM DE PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE ANO 2022			
MAT	NOME	CARGO	ATUAL
18893	ADAILTON FARIAS PIRES	GCM I	J
18856	ADILSON JOSE DE OLIVEIRA	GCM I	J
18904	AGNAEL DA SILVA ROCHA	GCM I	J
18691	AILTON FERREIRA CANDIDO	GCM I	J
18866	ALDECI PEREIRA DA FONSECA	GCM I	J
18852	ALTEMAR LUCIO MAGALHAES SILVA	GCM I	J
18857	AMARILDO MENDES BATISTA	GCM I	J
18814	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA	GCM I	J
18823	ANDERSON PROFIRO DE MIRANDA	GCM I	J
18896	ANTONIO CARLOS REZENDE	GCM I	J
18898	ARCILON VIANA FREIRE	GCM I	J
18919	ARIBIDES FERREIRA DE CASTRO	GCM I	J
18909	CARLOS DA SILVA MENDES	GCM I	J
18537	CINTHIA CORREA FAGUNDES CARVALHO	GCM I	J
18903	CLAUDIANO ALVES BARBOSA	GCM I	J
18933	CLAUDIO MARTINS DE MENEZES	GCM I	J
18850	CLAUDIO SANTOS PEREIRA II	GCM I	J
18830	CLAUDIOMAR SILVA ARAUJO	GCM I	J
18868	CLEBER RODRIGUES COELHO	GCM I	J
18571	CLEBER RODRIGUES DA CONCEICAO	GCM I	J
18840	CLEITON ROCHA MOREIRA	GCM I	J
19535	CLEOVAN SOUZA ALVES	GCM I	J
18908	CLEYTON FERREIRA SILVA	GCM I	J
18677	DALMAR LOPES BARREIRA	GCM I	J
18864	DANIEL FELIX DA SILVA	GCM I	J
18886	DANUBIO TRINDADE ROCHA	GCM I	J
18685	DARCI DIVINO HONORIO DA SILVA	GCM I	J
18862	DAVID CARDOSO DA SILVA	GCM I	J
18548	DELAZARO GOMES FRANCISCO PEREIRA	GCM I	J
18676	DIANO GOMES MILHOMEM DE CAMPOS	GCM I	J
18815	DILEUZA FEIJO DE ANDRADE SANTOS	GCM I	J
18551	DIOEME PEREIRA DOS SANTOS	GCM I	J
19533	DIVINO MORAIS RIBEIRO	GCM I	J
18582	DOMINGOS BENTO DOS SANTOS SOBRINHO	GCM I	J
18824	DOMINGOS DE CARVALHO	GCM I	J
18865	DORECI PIMENTEL GARCAO	GCM I	J
18570	EDIVAN MENDES RODRIGUES	GCM I	J
19075	EDNA FEITOSA DE REZENDE	GCM I	J
18923	EDSON DA SILVA	GCM I	J
18878	EDSON QUIRINO COSTA	GCM I	J
18901	EDVANIO PEREIRA MENDES	GCM I	J
18583	ELISANDRO VIEIRA	GCM I	J
18829	ELMAR PEREIRA DA SILVA	GCM I	J
18920	ENERON SILVA DE ANDRADE	GCM I	J
18879	ERCISIO OLIVEIRA MOURA	GCM I	J
18833	ESDRAS LUCAS DE SOUZA MEROLA	GCM I	J
18869	EULER ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA FLORES	GCM I	J
18844	EURENE SANTIAGO DA COSTA	GCM I	J
18926	EURIPEDES JOSE MACHADO JUNIOR	GCM I	J
18881	FABIO MEDEIROS PASSOS	GCM I	J
18917	FERNANDO DUARTE DAMASCENO	GCM I	J
18900	FLAVIANO DA SILVA	GCM I	J
18854	FLAVIO DE SOUSA MARTINS	GCM I	J
18552	FLEXSTONE FERREIRA LUZ	GCM I	J
18584	FREUDIS MENDES DOS SANTOS	GCM I	J
18905	GEORGE FERREIRA MESQUITA	GCM I	J
18860	GETULIO ALVES TELES	GCM I	J
18838	GILBERTO RODRIGUES SOBRINHO	GCM I	J
18902	HENRY CHARLES BARBOSA FERREIRA	GCM I	J
18914	ISRAEL ALVES DE LIMA NETO	GCM I	J
18670	JAILTON FELIPE DA SILVA	GCM I	J
18553	JAMIL DAVID AVELINO	GCM I	J
18682	JESUS MARTINS ALVARENGA	GCM I	J
18574	JOACI BARBOSA DE ALMEIDA	GCM I	J
18895	JOAO LUIZ RIBEIRO	GCM I	J
18826	JOAO PAULO SOARES LIRA	GCM I	J
18918	JOAQUIM LUIZ DE ALMEIDA	GCM I	J
18809	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	GCM I	J
18834	JOSE CARLOS DE SOUZA ALVES	GCM I	J
18907	JOSE CARLOS NASCIMENTO COSTA	GCM I	J
18911	JOSE COSTA DOURADO JUNIOR	GCM I	J
19547	JOSE DIVINO AZEVEDO	GCM I	J
18808	JOSE DOMINGOS PEREIRA MELGACO	GCM I	J
18851	JOSE ENOQUE DA CONCEICAO	GCM I	J
18649	JOSE IRAMAR MEDEIROS	GCM I	J
18929	JOSE SANTIAGO DA SILVA	GCM I	J
18692	JOSE SEVERO DA SILVA NETO	GCM I	J
18925	JOSIMAR MARTINS DA SILVA	GCM I	J
18855	JOSIVALDO CARVALHO HOMEM	GCM I	J
18888	LEANDRO SIQUEIRA SILVA	GCM I	J
18539	LUCYANA PEREIRA DA COSTA	GCM I	J
18683	LUIZ MAX MEIRELES BELCHIOR	GCM I	J
18819	LUZINETH PEREIRA DE ANDRADE	GCM I	J
18693	MARCELO YGOR MESQUITA RIBEIRO	GCM I	J
18837	MARCOS RAFAEL PAULO MORAIS BASTOS	GCM I	J
18688	MARIA ALDA DE SOUSA MEDRADO AUGUSTO	GCM I	J
18817	MARIA DE FATIMA ROSA	GCM I	J
18883	MAURO ANTONIO ROSA DE SOUZA	GCM I	J
18891	MAURO MONTEIRO CALIXTO	GCM I	J
18811	MELISSA VOGADO DOS SANTOS	GCM I	J

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2227

18858	MIGUEL ATAIDE MENDES	GCM I	J
18681	MOZER MARQUES DA SILVA	GCM I	J
19074	NAIN PEREIRA GOMES	GCM I	J
18696	NEIRY ADRIANO LUIZ DE MOURA	GCM I	J
18828	NELSON RODRIGUES DE SIQUEIRA	GCM I	J
18922	ODAILTON DIAS GOMES	GCM I	J
18679	OSMAR LUSTOZA SOUZA	GCM I	J
18843	OSVALDO BORGES RIBEIRO JUNIOR	GCM I	J
18810	PATRICIA FRANCISCA DE MENDONCA	GCM I	J
18836	PAULO CARLOS MACEDO	GCM I	J
18556	PAULO GONCALVES DIAS JUNIOR	GCM I	J
18927	PEDRO DE OLIVEIRA GEORGE	GCM I	J
18890	PEDRO NUNES MESQUITA	GCM I	J
18853	REGINALDO ALVES DA SILVA	GCM I	J
18877	RENATO ALVES RODRIGUES	GCM I	J
19529	ROBERTA CORSO BARBOSA FERREIRA	GCM I	J
18673	ROGERIO FABIANO RODRIGUES SILVA	GCM I	J
18921	RONALDO FERREIRA EGIDIO	GCM I	J
19538	RONIVALDO CARVALHO HOMEM	GCM I	J
18816	ROSANGELA GOMES	GCM I	J
18812	ROSANGELA SILVA ADAO	GCM I	J
19539	RUBENS ALVES SOUSA	GCM I	J
18897	SANDIZ DIVINO DE AZEVEDO	GCM I	J
18859	SANDRO CRISTOPH ALVES DE OLIVEIRA	GCM I	J
18832	SERGIO RICARDO DA SILVA	GCM I	J
18841	SIELIO LIMA DA COSTA	GCM I	J
18689	TALUANE DIAS FREITAS COSTA	GCM I	J
18684	UILTON ALVES DOS SANTOS	GCM I	J
18867	VALDER JUNIO NORBERTO DA SILVA	GCM I	J
18928	VALDIMAR EURIPEDES MARTINS	GCM I	J
18849	VALDIVINO RAIMUNDO DA LUZ	GCM I	J
18821	VANDIZA SOUSA DO NASCIMENTO FARIAS	GCM I	J
18885	VLADIMIR CAMPOS DE ARAUJO	GCM I	J
18678	WELLINGTON FREITAS DE QUEIROZ	GCM I	J
18906	WENDER SANTOS SILVA	GCM I	J
19073	WEVERTON JOSE DA SILVA	GCM I	J
19540	WILKSON LUIZ DO NASCIMENTO SOARES	GCM I	J
18848	WILTON ROBERTO DE SOUSA	GCM I	J
41006	EDIVAN FERREIRA ARAUJO	GCM II	E
41256	ELIZER BUENO GOMES	GCM II	E
41223	GLEIDSON OLIVEIRA FLAVIO CAMPOS	GCM II	E
39354	ADRIANA MATOS DE REZENDE SILVA	GCM II	E
38303	ADRIANO SOUSA DA SILVA	GCM II	E
38809	ALBERTO FINOTTI NETO	GCM II	E
39370	ALEX FELIX DA MOTA PEREIRA	GCM II	E
39106	ANA LUCIA DA SILVA ALVES	GCM II	E
38370	ANA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	GCM II	E
40013	ANTONIO BRAZ DE FRANCA	GCM II	E
39114	BENEDITO BERALDO DE MORAIS NETO	GCM II	E
38339	BRENO ALVES DA SILVA	GCM II	E
40014	BRUNO ANTONIO PEREIRA GOMES	GCM II	E
38366	CARLOS DIEGO DA CRUZ ATANASIO OTONI	GCM II	E
38340	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	GCM II	E
40011	CLARINDO MADUREIRA NASCIMENTO	GCM II	E
38330	CLAUDIO SOUSA DE ASSIS	GCM II	E
38318	CLEBER DE MOURA PRUDENTE	GCM II	E
39590	CLEIBER MAMEDIO MENDES	GCM II	E
38332	CLEUBER CAIXETA COSTA	GCM II	E
39365	CLEUTO SILVERIO COSTA	GCM II	E
38326	CLEYTON DA PENHA GOMES	GCM II	E
38327	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	GCM II	E
38371	DANIELLA DABITA DA COSTA ASSUNCAO	GCM II	E
40596	DARIO MIGUEL ROSA	GCM II	E
39620	DEBORA ALVES DOS SANTOS	GCM II	E
39107	DILHERMANDO CARLOS CLAUDINO	GCM II	E
38334	DINARTE ERISON FRANCISCO	GCM II	E
38315	DIVINO BISPO RODRIGUES	GCM II	E
39591	DIVINO ETERNO MARTINS	GCM II	E
32823	DJENANE KENIA DE AZEVEDO	GCM II	E
38293	DJHEIS WILLIAM DE AZEVEDO	GCM II	E
39372	EDSON DE LIRIO NASCIMENTO	GCM II	E
38368	EDSON PAULO DOS SANTOS	GCM II	E
39103	ELIAS DA SILVA DORNELES	GCM II	E
38307	ELISMAR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	GCM II	E
38331	EMMANUEL BILLY RODRIGUES MOREIRA	GCM II	E
38294	FABIO LUIZ DE SOUSA	GCM II	E
39369	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	GCM II	E
38367	FLAVIO ALVES DE SOUZA	GCM II	E
38336	FLAVIO JOSE ROCHA	GCM II	E
39363	FREDSON TEIXEIRA LUZ	GCM II	E
38309	GILSONEY DA SILVA DUARTE	GCM II	E
39111	GUILHERME MIRANDA VERNER	GCM II	E
38305	GUSTAVO BARBOSA BRANDAO	GCM II	E
40423	HELEN KASSIA DE OLIVEIRA	GCM II	E
39368	HELIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO	GCM II	E
38806	HIAGO JOSE MACHADO DE MORAIS	GCM II	E
40593	HIAGO RESENDE FRANCA	GCM II	E
39621	IVAN ALVES GUIMARAES	GCM II	E
39104	JANAINA NUNES DE SOUZA PEREIRA	GCM II	E
38310	JELEANDRO DA SILVA LAGO	GCM II	E
38302	JOAN LIMA BRITO	GCM II	E
38311	JOAO BATISTA SILVA MENDES	GCM II	E
38807	JOHN GOMES FERREIRA	GCM II	E
39356	JOHNATHAN REIDER GONZAGA VILELA	GCM II	E
38306	JONATAS ALVES BATISTA	GCM II	E
39367	JOSE AILSON ABREU DOS REIS	GCM II	E
38808	JOSE ELIOMAR VIEIRA DA SILVA	GCM II	E
39115	KALLIL JOAN DA CRUZ ATANASIO OTONI	GCM II	E
39355	KATIUSCIA SILVA CARRIJO	GCM II	E
39357	KLEBER LUIZ DO NASCIMENTO	GCM II	D
38296	LEONARDO ALMEIDA VASCONCELOS	GCM II	E
38316	LEONARDO MIGUEL PIRES DA SILVA	GCM II	E
38328	LUCIMAR RODRIGUES BARROSO	GCM II	E
38297	LUIS MARTINS DUARTE	GCM II	E
38341	LUIZ FERNANDO SILVA	GCM II	D
38804	LUIZ ROBERTH MARIO DA SILVA	GCM II	D
38321	MARCIO GREICK PEREIRA DE BRITO	GCM II	E
39108	MARCOS DOS SANTOS SOUZA	GCM II	E
38333	MARCOS ROBERTO COSTA	GCM II	E
39113	MARLON MARINHO AVELAR	GCM II	E
40010	MAURICIO AZEVEDO COVAS	GCM II	E
38810	MIGUEL HENRIQUE NUNES DE FREITAS	GCM II	E
40852	NATAN DA COSTA CAMARGO	GCM II	E
39364	NATERCIO FERREIRA BRUNES NETO	GCM II	E
39112	NIELSON DA TRINDADE COSTA	GCM II	D
39622	NORMA LUCIA DE OLIVEIRA	GCM II	E
39362	OSMAIR MARQUES FERREIRA DE SOUZA	GCM II	E
38329	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	GCM II	E
38301	PAULO SERGIO PACHECO	GCM II	E
38314	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA	GCM II	D
38372	PRISCILA DOS SANTOS NUNES	GCM II	E
39366	RAFAEL CANDIDO DIAS	GCM II	E
40424	RELBERT MARGELLO DA SILVA FERREIRA ARAUJO	GCM II	E
38298	RENAN DOS SANTOS PIO	GCM II	E
39358	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	GCM II	E
39360	ROBSON DOGLAS DA SILVA PEREIRA	GCM II	E
38323	ROBSON LOPES DA PAZ	GCM II	E
38300	RODRIGO GONCALVES FERREIRA	GCM II	E
39589	RODRIGO GONCALVES SIZERVINCIO DE OLIVEIRA	GCM II	E
39359	ROGERIO EUZEBIO DE JESUS	GCM II	E
40012	ROMENIS SOUZA SANTOS	GCM II	E
38325	RUTSON PEREIRA DOS SANTOS	GCM II	E

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2227

38324	SERGIO SHINTAKU	GCM II	E
39294	SILMA MARTINS MOTA QUEIROZ	GCM II	E
38342	THIAGO ARAUJO NEPUMUCENO BEZERRA	GCM II	E
39623	THIAGO JOSE RODRIGUES FERREIRA NASCIMENTO	GCM II	E
40851	THIAGO SOARES DE BESSA	GCM II	E
38317	THIAGO TRINDADE CAVALCANTE	GCM II	E
38801	ULISSES BARBOSA DUTRA	GCM II	E
38322	VALDECY CARDOSO DOS SANTOS	GCM II	E
39618	VANIA AGUIAR DE PAULA ANDRADE	GCM II	E
38304	VICTOR ANDRADE MENDONCA	GCM II	E
38802	WAGNER JOSE DOS SANTOS	GCM II	E
38292	WAISTER DAVID E SILVA	GCM II	D
39619	WALLAS CARLOS COSTA	GCM II	E
39592	WALLIS HENRIQUE DO VALDO	GCM II	E
38803	WANDELIS VITORIANO DOS SANTOS	GCM II	E
38299	WELINTON RAMOS DE SOUZA	GCM II	E
38313	WENDER MARTINS DE OLIVEIRA	GCM II	E
38295	WONEY LUIZ SILVA	GCM II	E
32895	ADRIANO CLEYTON SILVA MARTINS	GCM II	I
32926	ADRIANO PEREIRA CARDOSO	GCM II	I
33008	AILTON JOSE CORREA MARINHO	GCM II	I
32853	ALAN PROFIRO DE MIRANDA	GCM II	I
33053	ALESSANDRA CRISTINA FELISBERTO	GCM II	I
32927	ALLYSON RIBEIRO LIMA	GCM II	I
33046	ANA CAROLINA DE ANDRADE CARVALHO	GCM II	I
33015	ANA CAROLINE LEITE SANTANA BATISTA	GCM II	I
32935	ANDERSON TEODORO COELHO	GCM II	I
32934	ANDERSON TEODORO DE SOUSA	GCM II	I
32841	ANDRE LUCIO SALES DA SILVA	GCM II	I
32936	ANDRE LUIS DE ALMEIDA MOURA	GCM II	I
32949	ANEILTON CARDOSO ARANTES	GCM II	I
33204	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA SIMOES	GCM II	I
33009	ANTONIO CASEMIRO DE SOUSA NETO	GCM II	I
32842	ANTONIO LUIS DE MATOS TAVARES	GCM II	I
32840	ASSIS PEREIRA VIEIRA	GCM II	H
32845	BRUNO DA SILVA MENEZES	GCM II	G
38338	BRUNO DUARTE DOS SANTOS	GCM II	I
33028	CAMILLA RODRIGUES DA CUNHA	GCM II	I
32996	CELISMAR SOARES DOS SANTOS	GCM II	I
32999	CELSO GESNNER SILVA SANTOS	GCM II	I
32997	CLAUDIO JUNIO PEREIRA DE PAULA	GCM II	I
32874	CREISIO DA CRUZ SILVA	GCM II	I
33027	CRISTINA DE SOUZA SILVA	GCM II	I
32883	CRISTINA FERNANDES DA SILVA	GCM II	I
32886	DEBORAH PATRICIA DE OLIVEIRA	GCM II	I
33061	DIONE RODRIGUES DA SILVA	GCM II	H
32973	DOUGLAS GONCALVES DA COSTA	GCM II	I
32839	EDGAR SILVA LEITE CARDOSO	GCM II	I
33036	EDNA IZABEL PEREIRA DA SILVA	GCM II	I
33013	EDSON ELIAS DE MELO JUNIOR	GCM II	I
32902	EDUARDO BRANDAO DE SOUZA	GCM II	I
33057	EDUARDO VIANA MATOS	GCM II	I
32925	EDVALDO LOURENCO CHAVES	GCM II	I
33033	ELEN KALIANE GONCALVES DE ASSIS	GCM II	I
33062	ELIEL DE JESUS SILVA	GCM II	I
32924	ELISEU JOSE TAVEIRA VIEIRA FILHO	GCM II	I
33029	ELYS REGINA DI OLIVEIRA	GCM II	I
32964	EMERSON ARAUJO CALDAS	GCM II	I
32836	EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES	GCM II	I
32921	ENEZIO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR	GCM II	H
32892	EUDES MESQUITA SILVA	GCM II	I
33043	FABIANA MENDES VIEIRA	GCM II	I
33066	FABIO JUVENAL DA CRUZ	GCM II	I
32975	FABIO OLIVEIRA DE SOUSA	GCM II	H
32912	FABIO ROBERTO MARSAL	GCM II	H
32974	FARLEY TEODORO DO SANTOS	GCM II	I
32944	FELIPE CLINEU LEMOS GOMES	GCM II	I
32950	FERRUCIO PINTO FERREIRA	GCM II	I
33011	FLAVIO DE FREITAS	GCM II	I
32897	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA	GCM II	I
32911	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	GCM II	I
32856	GHELDES ARAUJO SANTOS	GCM II	I
32873	GILDEAN FERREIRA DE SOUSA	GCM II	I
33059	GILMAR MESSIAS BARBOSA	GCM II	H
32835	GILSON DE OLIVEIRA SILVA	GCM II	I
33041	GISLANE RODRIGUES DE MORAIS	GCM II	I
32972	GLEISON CANDIDO DA SILVA	GCM II	I
33020	GREYCE KELLY LOPES CARDOSO	GCM II	I
32852	HANER ALVES ANDRADE	GCM II	I
32850	HANLERYO ARANTES DE OLIVEIRA MATOS	GCM II	I
32851	HEBER MASCARENHAS ALVES	GCM II	I
32932	HIGOR VIEIRA DE ALMEIDA	GCM II	I
32933	HUDSON DA CUNHA MARQUES	GCM II	I
33049	IGOR SARAIVA LUCHO	GCM II	I
32917	IRONILDO BARBOSA DOS SANTOS	GCM II	I
33014	ISAC FLORENCIO DA SILVA	GCM II	I
33068	JACKSON DIONISIO NASCIMENTO	GCM II	I
33063	JAVSON BRUNO CARNEIRO DE ARAUJO	GCM II	I
32843	JEAN JACQUES MARTINS BASTOS	GCM II	I
32833	JEREMIAS DE PAULO XAVIER	GCM II	I
33055	JHENYFER RODRIGUES DA SILVA	GCM II	I
32956	JORGE ASTROL RIBEIRO DE ARAUJO	GCM II	I
32966	JOSE GOMES DE LIMA FILHO	GCM II	I
32965	JOSÉ MONOEL DE JESUS TELES	GCM II	I
32885	JOSEANE MENDES SOUSA	GCM II	I
32968	JUAREZ URCINO DE SOUZA	GCM II	G
32951	JULIARDY DE SOUZA CUNHA	GCM II	I
33110	KAROLINY SOUZA CRUZ FIGUEIREDO	GCM II	I
33040	KELLY CRISTINA FERNANDES SANTANA	GCM II	F
32844	KENIO HERBERTH CUNHA	GCM II	I
32929	KENNEDY CARLOS PRIETO JUNIOR	GCM II	H
32940	KESIO PAULO SILVA CARVALHO	GCM II	I
32942	KIEV CORDEIRO DA SILVA	GCM II	I
33023	KIVIA DE KASSIA TAVARES DA SILVA	GCM II	I
33017	LARISSE KEITHY DE SOUSA	GCM II	I
33050	LEANDRO EVANGELISTA CIRQUEIRA	GCM II	I
32887	LEILA ADRIANA DE VITO ALMEIDA	GCM II	I
32937	LEILSO OLIVEIRA DA TRINDADE	GCM II	I
32901	LINISSON MERCE BORGES DE OLIVEIRA	GCM II	I
32824	LIVIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FONSECA	GCM II	I
33016	LORRAYNE ARAUJO BORGES	GCM II	I
33019	LUANA PERES TOSCANO DANTAS	GCM II	I
33030	LUCAS DE SALES SABINO	GCM II	I
32914	LUCAS LISBOA SANTOS	GCM II	H
32907	LUCAS SIMIAO DE BARROS	GCM II	H
32827	LUDMYLLA DE OLIVEIRA SEVERINO	GCM II	I
32948	LUZIFRAN GOIANO DO BRASIL BESSA SOARES	GCM II	I
32828	LYNDSEN LARESSA DE PAULA ALMEIDA MOURA	GCM II	I
32867	MAIKO CORREA DE ARAUJO	GCM II	I
33005	MAILLET VOGADO DOS SANTOS	GCM II	H
33060	MALINI MARIA DE ARAUJO MARTINS	GCM II	I
32882	MARA NUBIA MESQUITA	GCM II	I
32891	MARCELO FERREIRA DIAS	GCM II	F
33045	MARCIA GOMES DOS SANTOS	GCM II	I
32994	MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS	GCM II	I
32903	MARCUS VENICIUS DA SILVA OLIVEIRA	GCM II	I
32990	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	GCM II	I
32888	MARIA DAS DORES CARDOSO DE OLIVEIRA	GCM II	I
33030	MARIA DAS GRACAS PEREIRA XAVIER	GCM II	H
32846	MARIO JOSE DOS REIS FILHO	GCM II	I
32995	MAUREM SANTANA GONCALVES	GCM II	I

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2227

33111	MAURO CESAR REGES DA SILVA	GCM II	H
32991	MIQUEIAS TAVEIRA QUINTANILHA	GCM II	I
32898	NAERCIO MENDONCA	GCM II	I
33010	NUCLEBIO CARLOS DE OLIVEIRA	GCM II	I
32930	OVILOMAR PIRES DE ALMEIDA	GCM II	I
32848	PABLES LOPES AMORIM	GCM II	I
33021	PATRICIA DIONISIO DE CARVALHO	GCM II	I
32908	PAULO EMILIO MOURA FERREIRA	GCM II	I
32939	PAULO ROBERTO DE SOUSA JUNIOR	GCM II	I
32969	PEDRO CABRAL SOBRINHO	GCM II	I
32849	PEDRO HENRIQUE PEREIRA CARVALHO	GCM II	I
33031	PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO	GCM II	I
32866	RAFAEL FARIAS DE SOUZA	GCM II	I
33109	RAIMUNDO GOMES MILHOMEM	GCM II	I
32988	RAMON LUIZ DAMACENA	GCM II	I
33004	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	GCM II	I
32861	REGINALDO LOPES JUNIOR	GCM II	I
32834	REGINALDO SANTANA REZENDE	GCM II	I
32909	RENATO SOUZA DE ALMEIDA	GCM II	I
32984	RENNE SACRAMENTO ROCHA	GCM II	I
32910	RICARDO RANGEL RODRIGUES	GCM II	I
33108	RODRIGO CESAR DIAS MARTINS	GCM II	H
32989	RODRIGO OTAVIO SOUSA MARQUES	GCM II	I
33048	ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	GCM II	I
32825	ROSICLER DE SOUZA ALVES FERRO	GCM II	I
32875	RUBENS MESQUITA ANDRADE	GCM II	I
32986	RUITER DA SILVA FERREIRA	GCM II	H
33051	SANDRO CAETANO DOS SANTOS	GCM II	I
33018	SARAH GARCIA NASCIMENTO	GCM II	I
33044	SHIRLEY CRISTINA DE ARAUJO	GCM II	I
33037	SILVANA ALVES BRANDAO	GCM II	I
33067	SILVIA DE ALMEIDA BERNARDES	GCM II	I
33052	SILVIO VINICIUS MANZAN ALVES	GCM II	I
33054	STHEFANIE BANDEIRA GONZAGA	GCM II	H
32960	TALLES BRUNO FERREIRA ROSA	GCM II	I
32959	TAUVANE MIRANDA DA CRUZ	GCM II	I
32962	THIAGO ABADIO DOS SANTOS	GCM II	I
32887	THIAGO DOS ANJOS ALMEIDA	GCM II	H
32838	THIAGO MAMEDE DE SOUZA	GCM II	I
33954	THIAGO RAFAEL SANTOS BASTOS	GCM II	I
32982	TIAGO FAUSTINO DE BRITO	GCM II	I
32980	UBYRATA CARDOSO NUNES DE ALMEIDA	GCM II	I
32868	VANDERSON DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	GCM II	I
33024	VIVIANE RODRIGUES DE PADUA	GCM II	I
32946	WAGNER FERREIRA DE SOUSA	GCM II	I
32916	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	GCM II	I
32915	WANDERSON NASARETH DE SOUSA	GCM II	I
32905	WELBERT DE OLIVEIRA LEMES	GCM II	G
32879	WELLINGTON LOPES RODRIGUES	GCM II	I
32978	WENDELL DIAS MAGALHAES	GCM II	I
32976	WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA	GCM II	I
32878	WESLEY DA SILVA MOURA	GCM II	I
32877	WESLEY ELVES ARAUJO ALVES	GCM II	I
32913	WGERLEY AZEVEDO RODRIGUES	GCM II	I
32894	WILLIAM CANDIDO SOARES DE SOUZA	GCM II	I
32977	WILLIAM DO CARMO OLIVEIRA	GCM II	I
32893	WILTON GOMES DA SILVA	GCM II	I
19536	ADAILSON FRANCISCO DE SOUZA	GCM II	J
18690	ADERALDO DA SILVA SANTOS	GCM II	J
18880	ALEANDRO DE SOUZA DA SILVA	GCM II	J
18695	CARLOS BISPO DE MEIRA	GCM II	J
18861	CASSIO ALVES VIEIRA CAMARGO	GCM II	J
18672	CELIMARIO GOMES DO NASCIMENTO	GCM II	J
18910	CLEUDES PEREIRA DA SILVA	GCM II	J
19541	DALTON ALVES LEMOS LIMA	GCM II	J
19585	DIMAS SILVA QUEIROZ	GCM II	J
27	EDUARDO BERNARDO DA SILVA	GCM II	J
18954	ELEYS AUGUSTO DE BASTOS	GCM II	J
18807	ERCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	GCM II	J
18813	FRANCILENE FERREIRA DA SILVA	GCM II	J
18876	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO SILVA	GCM II	J
19556	FRANCISCO XAVIER SOARES	GCM II	J
18845	FRANCOEIDY FRANCA SANTOS	GCM II	J
19555	GIDEON RODRIGUES CORDEIRO	GCM II	J
19537	HELTON RODRIGUES ABREU	GCM II	J
18728	IREMAR BUENO REIS DE ARAUJO	GCM II	J
228	ISMAEL CARDOSO	GCM II	J
18847	JACKSON FERREIRA SOUZA	GCM II	J
19546	JACO BATISTA BARROS	GCM II	J
18835	JEFFERSON MONTEIRO SANTANA	GCM II	J
18912	JOAO BATISTA DORNELES GOMES	GCM II	J
18870	JOAO BATISTA FILHO	GCM II	J
18694	JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA	GCM II	J
19530	JOSE DIVINO PRACHEDES	GCM II	J
1592	JOSE MARIA SANTANA	GCM II	J
19528	KENIA PEREIRA BARBOSA	GCM II	J
18700	LEANDRO JOSE RODRIGUES DE MELO	GCM II	J
19550	LUIZ ALBERTO DA CRUZ	GCM II	J
18827	LUIZ ANTONIO DA SILVA	GCM II	J
18882	MAGNO MARINHO MENDES	GCM II	J
19534	MARCONDES BANDEIRA E SILVA	GCM II	J
18822	MARIA DIVINA SILVA CRUZ COELHO	GCM II	J
21453	MARIA ELIANA DA SILVA	GCM II	J
19584	MAURICIO MOREIRA SEVERO	GCM II	J
19545	MAURO RODRIGUES	GCM II	J
19532	MIQUEIAS CAVALCANTE DE VASCONCELOS	GCM II	J
19544	NEUJACY RAMOS DE SOUSA	GCM II	J
19551	PAULO LUIZ DE ALMEIDA ***	GCM II	J
18930	REINALDO MOREIRA DOS SANTOS	GCM II	J
19600	ROGERIO FERNANDES RIBEIRO	GCM II	J
19554	THIAGO RODRIGO MENDES NUNES	GCM II	J
18846	VALMIR MARCELINO DE SOUZA	GCM II	J
18818	VIVIANE GONCALVES SILVA	GCM II	J
18892	WILLIAM VICENTE MESSIAS	GCM II	J
18633	ADEMILSON CARLOS LOBO	INSP III	H
18616	ALAOR VILELA DE PAULA FRAZAO	INSP III	H
18617	ALEX RODRIGUES DE SOUZA	INSP III	H
18635	ANDERSON RODRIGUES BUENO	INSP III	H
18640	ANTONIMAR ALVES DE LIMA	INSP III	H
18555	CELIO DIAS DOS SANTOS	INSP III	H
18561	CINTIA DO CARMO E SILVA	INSP III	H
18632	CLAUDIO CORREA DE SOUZA	INSP III	H
18614	CLEITON CORREA DOS SANTOS	INSP III	H
18545	DANILSON PEREIRA DA SILVA JESUS	INSP III	H
35	DOMINGOS DE TORRES QUINTANILHA	INSP III	H
18557	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	INSP III	H
18562	EDNA ALCANTARA BRANDAO	INSP III	H
18585	ESIO MARTINS LACERDA	INSP III	H
18564	FERNANDO FARIA DE BRITO	INSP III	H
18626	GASPAR DUTRA DOS REIS BRAZ ***	INSP III	H
18588	GERALDO CUSTODIO PEREIRA DA COSTA	INSP III	H
18628	GESIEL BATISTA DE MELO	INSP III	H
18639	INIMILTON MIRANDA SOBRAL	INSP III	H
18576	ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA	INSP III	H
18610	JOAO MANOEL BARBOSA DE SOUSA NETO	INSP III	H
18606	JOSE DA PENHA SIQUEIRA	INSP III	H
18569	JOSE RODRIGUES TAVARES	INSP III	H
18560	JULIANA ELIAS DA SILVA	INSP III	H
18549	JUNIO SOARES DE LIMA	INSP III	H
18621	KEPLER HESTULANO GARCIA	INSP III	H
18605	LIVIO MARCIO DE QUEIROZ	INSP III	H
18645	LUCIANO ANDRADE DA SILVA	INSP III	G
18558	LUIZ MAURICIO DA SILVA	INSP III	H
18625	LUZIVALDO DIAS DOS SANTOS	INSP III	H
18565	MARCO AURELIO GUEDES DE PAIVA	INSP III	H

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2227

18572	MIZAEL DA SILVA MARTINS	INSP III	H
18643	NELSON PEREIRA E SILVA	INSP III	H
18554	NILSON TEODORO DE AZEVEDO	INSP III	H
18613	PAULO DA CRUZ ALVES DE LIMA	INSP III	H
18550	RANDER JOSE FABIANO RODRIGUES SILVA	INSP III	H
18575	RENATO CARDOSO DOS SANTOS	INSP III	H
18637	RICARDO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR	INSP III	H
18604	ROBERTO CANDIDO DA SILVA	INSP III	H
18634	ROGERIO BORGES FERREIRA	INSP III	G
18541	ROGERIO DA SILVA MENDES	INSP III	H
18609	RONALDO DE PAULA	INSP III	H
18603	ROSINADO LOPES DA SILVA	INSP III	H
18578	RUIVALDO DE FIGUEIREDO LIMA	INSP III	H
18615	SEBASTIAO CAETANO CALDAS	INSP III	H
18577	VALCLEY CESAR VALADAO FONSECA	INSP III	H
18642	VALTON PEREIRA DAS NEVES	INSP III	G
18636	WANDERLEY AMANCIO DA SILVA	INSP III	G
18579	WEBER JUNIOR GONCALVES DE ASSIS	INSP III	H
18607	WELBER MODESTO DOS SANTOS	INSP III	H
18624	WELINGTON DUTRA DE AQUINO	INSP III	H
18638	WESLEY MARTINS CARVALHO	INSP III	F
***	Falecimento		

PORTARIA Nº 597, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ___/2023.

O Chefe de Gabinete do Prefeito – LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional.

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GO
41324	AMANDA DIAS MARTINS	ASI	IV
38470	MATTEUS BORGES DOS SANTOS	ASIII	X
41245	JAKELLINE CRISTINA DA SILVA CARVALHO	ASIV	X

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 17 de outubro de 2023.

LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 598, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ___/2023.

O Chefe de Gabinete do Prefeito – LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional.

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GO
39584	SILAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	ASIV	III

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 17 de outubro de 2023.

LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 611, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 610 /2023.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
38209	ÂNGELA DA CUNHA ALVES	Assessor	I
39664	FERNANDO FERREIRA DE SOUSA	Assessor	IV
38050	ANÔNIO FERNADO CELESTINO DE OLIVEIRA	Assessor	VII
42171	THIAGO COSTA MOURA	Assessor IV	X
36023	DANIEL RICARDO NICARETTA	Assessor IV	IX
13166	WESLEY PARREIRA SILVA	Auxiliar d Serviços Diversos	VII

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 16 de outubro de 2023.

VALÉRIA PETTERSEN
Sec. Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA ''P" Nº 603 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EDERSON SOUZA FERREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/02/2005 Mat.17.063, no Cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.525/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023104761.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EDERSON SOUZA FERREIRA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2227

III – Fica cancelada a portaria de Nº 565 de 28 de setembro de 2023.

IV – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 607 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtde. Dias	Lot.
364	Claudilene Benedita C. Mendes	09/10/2023	07/11/2023	30	Saúde
17087	Dirceu de Souza Rocha	12/09/2023	17/10/2023	36	SDU
2095	Edimar Xavier da Silva	10/10/2023	06/02/2024	120	ADM
38036	Karla Mendes de Freitas	05/10/2023	24/10/2023	20	Saúde
33362	Larisse Franco Borges	09/10/2023	07/11/2023	30	R.Urbana
30385	Leonardo Rodrigues da Silva	09/10/2023	22/11/2023	45	Saúde
30108	Lorena Batista de Oliveira	11/10/2023	09/11/2023	30	Saúde
13513	Manoel Ribeiro da Silva Filho	11/10/2023	09/12/2023	60	SDU
18930	Reinaldo Moreira dos Santos	09/10/2023	07/12/2023	60	GCM
38325	Rutson Pereira dos Santos	10/10/2023	08/11/2023	30	GCM
33044	Shirley Cristina de Araujo	11/10/2023	09/12/2023	60	GCM
13364	Sidney Aparecido da Silva	05/10/2023	24/10/2023	20	SDU
14126	Simone Virginia da Silva	07/10/2023	05/12/2023	60	SDU
18636	Wanderley Amancio da Silva	04/09/2023	02/11/2023	60	GCM
18636	Wanderley Amancio da Silva	04/10/2023	02/12/2023	60	GCM

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 608 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede LICENÇA-MATERNIDADE a servidora efetiva, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, nos termos do art.211 de Lei Complementar 003 de 28 de dezembro de 2001.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtd. Dias	Lot.
31301	Lipsia Cristina da Silva Luna	28/09/2023	25/01/2024	120	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO aos 16 dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023

Data Abertura: 06 de novembro de 2023, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de pneus e itens para borracharia. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 2023.112.658. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
–Secretária Executiva de Licitação.

Daniela Teles Silva
– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023-REP-SRP

Data Abertura: 07 de novembro de 2023, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de material farmacológico. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Processo: 2023.228.057. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
–Secretária Executiva de Licitação.

Daniela Teles Silva
–Pregoeira.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2227

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 942/2023-SEL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.
NOTIFICADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E/OU JOVENS, NO JARDIM MARANATA.
CONTRATO: 942/2023-SEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, estabelecida na Rua Gervásio Pinheiro, Quadra 30, Área Pública, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelos Engenheiros Civis Rubens Marciel Vieira Batista CREA (GO) 13665/D-GO, e Janaina Alves da Silva Martins CREA (GO) 1016490470/D-GO vem NOTIFICAR a empresa FDA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.326.933/0001-31, estabelecida na RUA Andrelandia, nº 132, Quadra 35, Lote 22, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, conforme Contrato 942/2023-SEL, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, a apresentar a ART de execução da obra visto que o processo se encontra parado aguardando a entrega do documento desde o dia 11/09/2023, conforme contactado o responsável via WhatsAppp, visto que conforme item previsto na clausula 7 do contrato é obrigação da empresa:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Salientamos ainda que o Contrato poderá ser rescindido, conforme dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, uma vez que é de responsabilidade da empresa que cumpra as cláusulas contratuais e atrasos injustificados no início da obra, serviço e fornecimento.

Logo, solicitamos que a empresa tome as devidas providências.

Diretoria de Fiscalização - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2023.

RUBENS MARCIEL VIEIRA BATISTA
DIRETOR DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 13665/D-GO

JANAINA ALVES DA SILVA MARTINS
FISCAL DE OBRA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA 1016490470/D-GO

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 471/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 710/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA E A EMPRESA CONTRATADA TENDAS ALUBAN LTDA-EPP., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Chanter Lane P. de Almeida inscrito no CPF/MF sob n° 517.227.711-00.

CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA-EPP, pessoa de direito privado, com sede na Av. Industrial João Francisco da Motta n°250, loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP: 59.042-095, inscrita no CNPJ sob n° 22.949.065/0001-10, neste ato, represento da pelo Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO, portador (a) da CI sob n° 4014201 SPTC/GO e CPF n° 904.189.801-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de 25% ao Contrato nº 710/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.202.097.
JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada no Oficio n°363/2023-GAB.SAI (fl.02/03), e justificativa, de autoria da Secretario Ação Integrada, Sr. Chanter Lane P. de Almeida, conforme transcrito abaixo:

JUSTIFICATIVA

” A par de cumprimenta-lo, com fulcro no princípio do interesse público , solicito a Vossa Excelência autorização para obtermos a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de até 25% dois contratos referentes a Adesão as Atas de Registro de Preços de números, (709/2023 – 710/2023 – 711/2023 – 712/2023) do Processo n° 2022.160.337, com o escopo de continuarmos viabilizando a participação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, nos eventos culturais, esportivos e mutirões realizados por essa Secretaria, quanto a infraestrutura/ organização em atendimento e prestação de serviços à população.

É oportuno frisarmos que estamos tendo uma demanda expressiva quanto ao fornecimento de diferentes serviços em atendimento à população nos mutirões e demais eventos.

Saliento que o objeto dos contratos não será alterado e a finalidade dos Aditivos é de justamente atingir a necessidade e satisfação do interesse público, uma vez que se encontra atendendo os princípios da economicidade, eficiência, inalterabilidade do objeto, igualdade, moralidade e motivação.

Portanto, segue justamente com esse, cópia dos referidos contratos e orçamentos dos itens a serem adquiridos em cada lote com os respectivos valores (anexa).
Destarte, logo após o devido autorizo, solicito já a Procuradoria Geral do Município confecção dos Termos de Aditivos aos referidos Contratos, por estar devidamente configurada a necessidade e não mera conveniência, para que seja alcançada plenamente a finalidade de atendimento ao público.

Tão, logo, aproveito para informar a substituição da gestora do processo, até então, a servidora: Marina Alves Amorim Tomaz, inscrita na matricula 39896, titular do CPF/MF sob n°037.729.051-37, RG: 5512251 SSP-GO, pela futura gestora a servidora: Karine Pereira Alves, CPF: 704.015.461-79 e RG: 6330977 SSP-GO, sob n° de matricula: 42075, para posteriores acompanhamento e fiscalização dos Contratos supra e seus aditivos”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O contrato está vigente até 27 de março de 2024.

1.2 Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem – DO VALOR, do Contrato n° 710/2023, passando o valor global do contrato de R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinco reais) para R$ 610.625,00 (seiscentos e dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2227

1.3 – O valor do termo aditivo é R$ 122.125,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais), o que representa um acréscimo aproximadamente de 25%, conforme cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 1094/2023 - DCG/STFC (fls.143/144), conforme quadro abaixo:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°710/2023	-	42/63	R$ 488.500,00	R$ 488.500,00
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de aproximadamente 25 %	-	R$ 122.125,00	R$ 610.625,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia,15 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA
CONTRATANTE

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA LTDA, CNPJ n° 01.408.210/0003-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação(LO), para serviços de tomografia, ressonância magnética, radioterapia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizado na Av. das Bandeiras, Qd. 23, Lt. 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

DV QUIMICA LTDA, CNPJ n° 43.750.615/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, localizado na Rua Rui Barbosa, sn, quadra 60, lote 07 e 08, sala 01, Vila Santa – CEP: 74.912-620, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

GONÇALVES E BESSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n° 04.951.884/0001-10, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, à Licença ambiental de Simplificada-LAS, para comercio varejista de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, instalado na Av. Euclides da Cunha, Qd. 001, Lt. 001E, Sala 01, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

JA LAVA RAPIDO LTDA, CNPJ n° 26.390.837/0001-88, torna público que esta requerendo da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores, localizada na Rua Gonçalves Dias, Quadra 32, Lote 02 , Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

MASTER VET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ n° 08.646.920/0001-93, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso veterinário localizado na Rua 5, Qd. 05, Lt. 01, Andar 1, CEP 74.993-390, Parque Ind. V. Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SPE 260 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ n° 22.569.285/0001-19, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada, para sede ad-ministrativa, localizada a Avenida. Rio Verde s/n.Qd.124E/125 Lote AR01 Sala 08 Setor dos Afonsos Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

SPE TAPAJÓS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO N. 12 LTDA, CNPJ n° 45.259.698/0001-00, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada, para SEDE ADMINISTRATIVA, localizada a Avenida. Rio Verde s/n.Qd.124E/125 Lote AR01 Sala 11 Setor dos Afonsos Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SPE TAPAJÓS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO N. 13 LTDA, CNPJ n° 46.414.361/0001-85, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada, para SEDE ADMINISTRATIVA, localizada a Avenida. Rio Verde s/n.Qd.124E/125 Lote AR01 Sala 12 Setor dos Afonsos Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

TAPAJÓS HOME AMAZÔNIA SPE LTDA, CNPJ n° 15.102.587/0001-17, torna público que requereu à Secretária Mu-nicipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada, para SEDE ADMINISTRATIVA, localizada a Avenida. Rio Verde s/n.Qd.124E/125 Lote AR01 Sala 01 Setor dos Afonsos Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2227

VERDELOG LOGISTICA E TRANSPORTES SA, CNPJ n° 13.932.870/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis na Avenida Maria Elias Lisboa Santos, Quadra 07, Lote 05, Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente Jose De Alencar, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

WID PRIME PINTURAS LTDA, CNPJ n° 42.830.782/0001-36, torna publico que requereu junto Secretária Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de pintura de edifícios em geral, localizado na Avenida Doutor Vicente Manso Pereira, Lote 03, S/N, Quadra 040, Casa 02, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária Interina de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Tales de Castro Cassiano
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Roberto Hidasi
Secretário de Habitação
Chanter-Lane Pereira de Almeida
Secretário de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Metropolitana
Luis Antônio Faustino Maronezi
Presidente CODAP
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Eudenir de Souza Neves
Secretária Da Mulher

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2023.10.17 14:17:54 -03'00'